



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 98/2012

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição para a **Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA – CNPJ. Nº. 75.332.817/0001-66**, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente parceria do Município na realização da **18ª Festa da Cerejeira**, a ser realizada entre os dias 14 a 17 de junho de 2012.

Parágrafo Único – A Contribuição de que trata esta Lei, tem por objetivo custear as despesas realizadas na organização da Festa da Cerejeira, oficialmente incluída no Calendário Turístico do Paraná, e também de responsabilidade do Município.

Art. 2º. A Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal